

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2019/00118, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor do Ofício nº JFRJ-OFI-2019/01591, subscrito pela MM.^a Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Magé, Ana Carolina Vieira de Carvalho, a noticiar que, no dia 14.03.2019, "*o fornecimento de energia elétrica foi interrompido nessa Subseção desde às 08:00 horas da manhã e que, segundo informações da ENEL, não há previsão de retorno da energia*",

RESOLVE:

SUSPENDER, no dia 14.03.2019, o expediente na Subseção Judiciária de Magé, bem como PRORROGAR, para o primeiro dia útil seguinte, os prazos processuais que venceriam nessa data, quanto aos feitos que tramitam naquela seccional (§ 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.
Documento Nº: 2445473-3860 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201900118A